



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Com observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Departamento de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Especialização em **CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** para o ano de 2023-2025 (Turma 2023).

**1. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

- 1.1. Modalidade de Formação: Pós-graduação *lato sensu* “**Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos**”. Situação do Curso: autorizado pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF.
- 1.2. Modalidade de apresentação: curso presencial.
- 1.3. Dias e horários do curso: As aulas serão ministradas mensalmente aos sábados de 8h às 12h, sábados de 13h às 17h, sábados de 18h às 22h e aos domingos de 9h às 13h, totalizando carga horária de 16h a cada mês. Nos últimos seis meses de curso, serão ministradas 12h por mês, aos sábados de 8h às 12h, sábados de 13h às 17h e aos domingos de 9h às 13h.
- 1.4. Duração do curso: integralização do curso em vinte e quatro meses (24) meses, que corresponde à duração máxima do curso.
- 1.5. Período do curso: Início: 18/03/2023 e Término: 16/02/2025.
- 1.6. Carga horária: 360 horas de disciplinas presenciais
- 1.7. Coordenação do curso: Departamento de Farmácia, Instituto Ciências da Vida, Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares.
- 1.8. Valor da mensalidade: vinte e quatro (24) parcelas (mensalidades) de R\$473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).
- 1.9. Processo de Certificação: o aluno que tiver sido aprovado nas disciplinas e no trabalho de conclusão de curso com nota igual ou superior a 70%, cumprindo no mínimo 75% de presença, receberá Certificado de Conclusão do Curso em **Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos**,

expelido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas: 36 alunos (30 pagantes, 3 servidores UFJF e 3 carência financeira).

2.2. Das vagas destinadas à demanda social (não pagantes)<sup>[1]</sup>

a) Dez por cento (10%) das vagas serão oferecidas para candidatos servidores públicos do quadro efetivo da UFJF.

b) Dez por cento (10%) das vagas serão oferecidas para candidato que comprovar carência financeira.

2.3. 2.2. Será aberta turma desde que se tenha, no mínimo, 23 alunos pagantes

## 3. CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever profissionais portadores de título de graduação em cursos das grandes áreas de Ciências Agrárias (Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Pesca, Agronomia, Economia Doméstica, Engenharia Agrícola, Tecnologia em Agroindústria, etc.), Ciências Exatas (Química Industrial, Química, etc.), Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Química, etc.), Ciências Biológicas (Ciências Biológicas, etc.), Ciências da Saúde (Nutrição, Farmácia, Veterinária, etc.) e da área interdisciplinar (Gastronomia, etc.), interessados aprender, aprimorar e ou atualizar seus conhecimentos na área de ciência e tecnologia de alimentos.

3.2. No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma ou atestado de conclusão da graduação.

3.3. As inscrições serão realizadas a partir do dia **05/12/2022** até o dia **01/02/2023**.

a) O candidato deverá acessar a área do candidato pelo endereço <https://externo.ufjf.br/publico/home> .

b) No primeiro acesso, é necessário se cadastrar e informar um e-mail válido. Será enviado a este endereço de e-mail um código de validação, que deverá ser informado ao sistema. Após a confirmação, o candidato poderá acessar todas as funcionalidades disponíveis.

c) Buscar pelo edital em “Minhas Inscrições”. Preencher os campos e enviar os documentos. A inscrição apenas será considerada completa quando todas as informações obrigatórias forem fornecidas ao sistema. As informações poderão ser modificadas livremente em todo o período de inscrições previsto no edital.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, com os seguintes critérios de avaliação:

a) a) títulos;

b) b) maior tempo de experiência profissional;

c) c) tipo de experiências profissionais na área de alimentos.

4.2. A avaliação do currículo pela banca será realizada de **02/02/2023** a **03/02/2023**.

4.3. O resultado final<sup>[2]</sup> do processo seletivo será divulgado no dia **06/02/2022** e estará disponível no sistema e também no site <https://www.ufjf.br/farmaciagv/pos-graduacao-latu-sensu/especializacao-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos/>.

4.4. Caberá recurso frente ao resultado final divulgado, o qual será realizado no dia **07/02/2022** pelo preenchimento de formulário próprio disponível no site [www.externo.ufjf.br](http://www.externo.ufjf.br).

4.5. O resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será divulgado através de relação nominal dos candidatos aprovados, com ordem de classificação e respectivas notas, no site <https://www.ufjf.br/farmaclogv/pos-graduacao-latu-sensu/especializacao-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos/>, no dia **08/02/2023**.

## 5. MATRÍCULA NO CURSO

5.1. O período de matrícula para os candidatos aprovados no presente edital será de **09/02/2023** até **06/03/2023**.

5.2. O candidato deverá acessar a área do candidato em <https://externo.ufjf.br/publico/home> e clicar em “Solicitações de matrícula”. Em seguida, serão listados os editais em que o candidato foi aprovado. Clicar no ícone correspondente ao edital, do lado esquerdo. As seguintes situações são possíveis para uma solicitação de matrícula:

- a) Aguardando matrícula - O candidato deve solicitar a matrícula;
- b) Matrícula solicitada – a solicitação está em análise pela CDARA;
- c) Em revisão – O candidato deve corrigir a documentação conforme exigido pela CDARA;
- d) Matriculado – O candidato se tornou aluno: a solicitação foi aceita e já foi criado um número de matrícula.

5.3. Dentro da solicitação de matrícula, o candidato deve informar seus dados pessoais nas abas “dados pessoais” e “Documentos”. Em seguida, deve enviar os documentos faltantes na aba “envio de cópia de documentos” e salvar. Então, clicar no botão “salvar” para armazenar as informações no sistema e em seguida “Solicitar matrícula” para, enfim, enviar a solicitação à CDARA. A CDARA apenas visualiza a solicitação após este envio ser realizado.

5.4. Documentos necessários para a matrícula:

- a) Cópia autenticada: diploma de graduação (ou atestado de conclusão da graduação e protocolo de solicitação do Diploma)
- b) Cópia autenticada: certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cópia simples: cédula de identidade, CPF e histórico escolar.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Publicação do edital	05/12/2022
Período de Inscrições	05/12/2022 a 01/02/2023
Data da realização da Análise do Currículo	02/02/2023 a 03/02/2023
Divulgação do resultado final	06/02/2023
Interposição de recursos em relação ao resultado final	07/02/2023

Divulgação do resultado final após análise de recurso	08/02/2023
Período de matrícula	09/02/2023 a 06/03/2023
Início do curso	18/03/2023
Término do curso	16/02/2025 (24 meses)

**MICHELE CORRÊA BERTOLDI**  
**Coordenadora do curso de e Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos**

---

[1] Resolução 26/2018-CONSU - Art. 20: Deverão ser oferecidas à demanda social 20% **adicional ao número de alunos pagantes**. Os critérios para o preenchimento dessas vagas são:

I - 10% para candidato servidor público do quadro efetivo da UFJF;

II- 10% para candidato de comprovada carência financeira.

[2] Junto aos resultados deve ser disponibilizado formulário para interposição de eventuais recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Correa Bertoldi, Professor(a)**, em 05/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1064870** e o código CRC **EED37BFF**.

---